

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

RESOLUÇÃO 007/2019

DISPÕE SOBRE PARCERIA COM O INSTITUTO ARLINDO RUGGERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC**, sediado na Rua Engenheiro Ignácio Christiano Plangg, 66, 3º Andar, Centro de Novo Hamburgo, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal 2667/2013, considerando as deliberações da plenária Ordinária de 9 de dezembro de 2019 e o parecer da Comissão e Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal 8458/2018, exarado na Ata 02/2019, com fulcro no Art. 11, § 3º da Lei Federal 9790/1999 cc o disposto no Art.10, §§ 1º e 3º do Decreto Federal 3100/1999 e Art.16, do Decreto Municipal 8891/2019, **RESOLVE**:

Artigo 1º RECONHECER o trabalho do Instituto Arlindo Ruggeri à salvaguarda da Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo, patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, nos termos do Decreto Municipal 3246/2008, bem como pelo empenho à difusão da música instrumental e de concerto e democratização do acesso a bens culturais, servindo de instrumento de educação musical e de formação de novas plateias.

Artigo 2º MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL à continuidade da parceria com o Instituto Arlindo Ruggeri, mediante termo de parceria, com vistas à execução do Plano de Trabalho para gestão cultural, preservação do acervo da Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo e do Núcleo de Orquestras Jovens de Novo Hamburgo- Polo Kephass, com repasse de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), no ano de 2020.

Artigo 3º MANTER o conselheiro Cláudio Veiga como o representante indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural na Comissão de Avaliação do termo de parceria a ser firmado.

Novo Hamburgo, 9 de dezembro de 2019


EDUARDO BEN-HUR PEREIRA
Presidente – CMPC
Gestão 2018/2020



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO
DE PARCERIA 001/2017, FIRMADO COM O INSTITUTO ARLINDO RUGGERI
DECRETO MUNICIPAL**

ATA 02/2019

Aos três dias do mês de dezembro de 2019, reuniram-se na sala 54 do Centro Municipal de Cultura de Novo Hamburgo os integrantes da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização, instituída pelo Decreto Municipal 8.458/2018, conforme lista de presença anexa a esta ata, com vistas a realizar o monitoramento e analisar os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria 01/2017, além de analisar e manifestar-se sobre os relatórios parciais de prestação de contas.

Analizou-se as prestações de contas referentes ao período de fevereiro a junho de 2019, onde restaram-se aprovadas unanimemente todas as respectivas prestações de contas, conforme parecer conclusivo em anexo.

Ademais, a Comissão se mostrou irresoluta com o conteúdo do Decreto Municipal nº 8.891/2019, visto que o mesmo surgiu para regulamentar as parcerias entre o Poder Público Municipal e as OSCIPs, porém não previu uma comissão de avaliação para fiscalização das parcerias, com isso, se entendeu por enviar um questionamento formal à Procuradoria Geral do Município para esclarecimento da questão.

Por fim, a Comissão manifestou-se pela continuidade da parceria, devendo ser levado o assunto ao Conselho Municipal de Política Cultural para devida apreciação de eventual novo Termo de Parceria ou aditamento do existente.

Nada mais havendo a declarar, eu, Cristian Alexandre Medeiros Rosa, lavro a presente ata e declaro finalizada a reunião, que vai assinada pelos presentes mediante lista de presença anexa.

Novo Hamburgo, 03 de dezembro de 2019.

Lista de presenças

Assunto:		Horário de Início:	Horário de término:
Data:		14h35min	
Coordenação		nomeada pelo Decreto 8458/2018	
Pauta:		Relatório de Relações de PC's - Parcelas 1 a 5 (Fev a junho 2019)	
		Deliberações sobre efeitos do Decreto 8891/2019	
		Análise e parecer sobre continuidade parcerias/2020	
Deliberações:		sobre PC - encaminhadas e esclarecidas as dúvidas apontadas - considerando que a IAP respondeu, por email em 3 dias úteis, destacando as informações trazidas na reunião. sobre o Decreto 8891/2019 a comissão decide por questionar a PM sobre o Art. 7º e 8º. sobre continuidade de parcerias para 2020: parecer favorável, encaminhado para CMPC	
Nome	Instituição/representação	fone	email
Flávia B. Ruschel	SECVLT	999893221	flavia@binos.net
Cristian A. Rosa	Secult	99877 5584	cristianrosa@nashua.org.br
Claudio Veiga	CMPC	999023024	claudioveiga@hotmail.com
Adriana Juliana Feijo	Instituto Alindryg	998913075	adriajulianafeijo@gmail.com